



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 15/90

Dispõe sobre a fixação de remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais,

considerando os termos da Resolução nº 161, de 04 de novembro de 1988, ressalvado o disposto no artigo 1º, que se refere à legislação federal, revogada pela nova Constituição Federal (artigo 29 - inciso V), que não mais lhe confere competência para estabelecer critérios e limites para a remuneração dos Vereadores;

considerando os limites máximo e mínimo para essa remuneração mencionados no artigo 2º da referida Resolução; e

considerando ainda o valor da remuneração global paga aos Senhores Deputados do Estado de São Paulo, que foi de Cr\$ 375.168,64 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a partir do dia 1º de junho de 1990, de conformidade com o contido na certidão nº S.G.794/90-069, datada 02 de agosto de 1990, exarada pela Secretaria da Assembléia Legislativa-Departamento Administrativo-Divisão de Pessoal-Seção de Deputados, elabora e expede o seguinte

ATO:

Artigo 1º - Fica fixada em quinze por cento (15%) do valor global pago como remuneração aos Senhores Deputados do Estado de São Paulo, no mês de junho de 1990, ou seja, Cr\$ 56.275,29 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e nove centavos), a remuneração dos Senhores Vereadores Municipais de Piquete, com efeito retroativo ao dia 1º de junho de 1990.

Artigo 2º - Fica estipulado que o valor constante do artigo 1º / deste Ato corresponde cinquenta por cento (50%) à **PARTE FIXA** e cinquenta por cento (50%) à **PARTE VARIÁVEL**.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Christim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 25/ de setembro de 1990.

Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário

Bel. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um (1990).

CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria